

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO
EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

1.2. Departamento: Nutrição e Dietética (MND)

1.3. Título e Código do Projeto: Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente pediátrico enfermo - MNDP0029

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição Clínica Infantil e Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica – Área: Pediatria e Neonatologia

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ana Lúcia Pires Augusto, Célia Cohen e Rosane Valéria Vianna Rito.

1.6. Este projeto visa alunos que ingressaram por meio de Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência

1.7. Número de vagas oferecidas: 2 para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Período: 08/04/2024 a 11/04/2024 às 13:00

2.2. Serão realizadas **exclusivamente** através de mensagem enviada ao **endereço eletrônico da Coordenadora** do Projeto (alpaugusto@id.uff.br). **NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA DE MONITORIA.**

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- Ter cursado a disciplina de Nutrição Clínica Infantil
- Ter disponibilidade de acompanhar o professor na disciplina às Terças feiras de 14 às 17 horas (horário da disciplina) e 1 vez por semana no estágio em horário a combinar.
- Cumprir 12 horas semanais junto às atividades do projeto (presenciais ou remotas)
- Ter disponíveis, com matrícula regular no curso, dois semestres letivos para cumprimento do programa de monitoria a partir de 17 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
- Conhecimentos básicos de língua inglesa para fins de leitura de textos científicos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o segundo semestre de 2024.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 11/04/2023 (5ª. Feira) às 15:00 horas (remoto)

4.2. Local de realização: Às 14:30 será **enviado aos e-mails** dos candidatos inscritos através do e-mail da Coordenadora, alpaugusto@id.uff.br o **link do Google Meet** referente à sala virtual onde ocorrerá o processo de seleção.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Aleitamento materno e alimentação complementar. Avaliação nutricional da criança, Terapia Nutricional Enteral na criança; Planejamento dietoterápico Infantil; Abordagem nutricional na desnutrição, na prematuridade, fisiopatologia e terapia nutricional nas doenças infantis (refluxo gastro-esofágico, diarreia crônica e doenças associadas, alergia alimentar e encefalopatias)

4.4. Critérios de seleção.

- Nota da entrevista com perguntas a respeito da disponibilidade para a vaga, interesses e capacidade de resolução de questões didáticas e teóricas clínico-nutricionais, entre outras.

- Média final da disciplina Nutrição Clínica Infantil e do Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica na Área de Pediatria.

4.5. Bibliografia indicada.

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A.: Nutrição em obstetrícia e pediatria. Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2012.

ASBAI. Consenso brasileiro sobre alergia alimentar . Parte I e Parte II. Sociedade brasileira de pediatria e Associação brasileira de alergia e imunologia. Asma Alerg Imunol. 2018;2(1):7-38.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Brasília, DF: 2019. Disponível em

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

FERNANDES et al., Nutrição enteral em pediatria. Residência Médica, v.3,n.3, p.67-75, 2013.

GASPARIN FSR. Alergia à proteína do leite de vaca versus intolerância à lactose: As diferenças e semelhanças. Revista Saúde e Pesquisa. 2010;3(1):107-114.

GOMES DF, GANDOLFO AS, OLIVEIRA AC et al. Campanha "Diga não à desnutrição kids": 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. BRASPEN J., v.31, n.1, p.3-23, 2019.

PADILHA PC, ACCIOLLY E. Nutrição Clínica aplicada à Pediatria. Ed. Rúbio, Rio de Janeiro, 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. COMITÊ CIENTÍFICO. Regurgitação do lactente (Refluxo gastroesofágico fisiológico) e doença do refluxo gastroesofágico em pediatria. Departamento de Científico de Gastroenterologia, no.2, 2017.

STEVENSON, R.D.: Beyond growth: gastrostomy feeding in children with cerebral paralysis. Develop. Med Child Neurol., 47(2):76, 2005.

WORLD HEALTH ORGANIZATION - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS- FOOD AND NUTRITION TECHNICAL REPORT SERIES 1: Human energy requirements. Report of a Joint FAO/WHO/UNU Expert Consultation. Rome, 2004.

WORLD HEALTH ORGANIZATION :Child growth standards. FAO/WHO/UNU Expert Consultation, 2006.

WORLD HEALTH ORGANIZATION :Growth charts for school-aged children and adolescents. FAO/WHO/UNU Expert Consultation, 2007.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação): O maior Coeficiente de Rendimentos (CR) **do último semestre**

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: Dia 12 de abril de 2023 por e-mail enviado a cada candidato pelo Coordenador ou Departamento de Nutrição e Dietética.

4.9. Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 72h após a divulgação dos resultados junto ao Departamento de Nutrição e Dietética (mnd.cmn@id.uff.br). Após pedido de recurso em primeira instância, o candidato poderá pedir recurso em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante (mnd.cmn@id.uff.br) e à coordenadora do Projeto (alpaugusto@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição e Dietética (mnd.cmn@id.uff.br), ao Coordenador de

monitoria (@id.uff.br) e à coordenadora do projeto (alpaugusto@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 48 hs após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 08 de abril de 2024.

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso